

RESOLUÇÃO Nº 33/2015

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;
2. Que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
3. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
4. A deliberação em sua 419ª Reunião Ordinária realizada em 9 de novembro de 2015.

RESOLVE:

1. Empossar os Conselheiros abaixo relacionados, conforme segmentos e entidades especificados, como membro do CESAU. com mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data.

1.1. Usuários:

- 1) Representantes de Conselheiros Municipais de Saúde do segmento de usuários na área metropolitana de Fortaleza, Caucaia e Maracanaú

Suplente – Sebastião Lucilane Gomes da Silva

1.2. Prestadores de Serviços

- 1) Representantes das Instituições Privadas de Saúde do Estado do Ceará – AHECE e SINDESECE:

Suplente – Aldenis da Silva Machado

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesaú/CE, Fortaleza, 9 de novembro de 2015._

João Marques de Farias
Presidente/CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente/CESAU

Anderson Silva Sousa
Secretário Geral Geral/CESAU

Maria Conceição Araújo Moreira
Secretária Adjunta/CESAU